



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 5.966, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2009 e Anexo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidato selecionado no Concurso Público 001/2009 e seu Anexo, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2009 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Em conformidade com o item 9.2 do Edital 001/2009 e considerando a 1ª fase prevista no referido item – Habilitação para o Cargo, ficam os candidatos constantes no Anexo deste edital convocados (as) a apresentarem os seguintes documentos na data e local abaixo discriminados:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
- b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Cópia autenticada em cartório do CPF;
- d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
- l) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- m) Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- n) Declaração de antecedentes criminais.

1.2- Os documentos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato, em envelope (Tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2009 e o nome do candidato.

1.3- No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2009 do Concurso Público.

1.4- A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.

1.5- O candidato que apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase será de imediato convocado para a 2ª fase, consistente em exame médico pré-admissional, conforme item 9.2 do Edital – 2ª fase.

1.6 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à convocação individual do candidato, que se dará pessoalmente, para os candidatos que tenham residência no município de Congonhas, e por carta registrada, com aviso de recebimento, quando residente em outro município.

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, de segunda à sexta-feira de 14:30min às 17:00 horas.

Congonhas, 23 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 5.966, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

ANEXO I

CONVOCADO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

CARGO	NOME
PROFESSOR PEB I - Educação Infantil e Anos	Cátia Heloisa Lopes Costa - 195º lugar



Iniciais do Ensino Fundamental

Congonhas, 23 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 5.967, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Aprova o Edital de Convocação de Candidato Selecionado no Concurso Público 001/2011 e Anexos.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município de Congonhas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o presente Edital de convocação de candidato selecionado no Concurso Público 001/2011 e seus Anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

1. DOS DOCUMENTOS

1.1- Em conformidade com o item 15.3 do Edital 01/2011, para tomar posse no cargo em que foi nomeado, o candidato deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 3 do Edital 01/2011 e apresentar obrigatoriamente as fotocópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- cadastro nacional de pessoa física – antigo CPF;
- certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, de acordo com o Anexo “A” do Edital 001/2011, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
- comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- certidão de casamento, quando for o caso;
- certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
- documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- declaração em formulário específico, o qual será disponibilizado no ato da apresentação dos documentos:
 - declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, ou a última declaração de imposto de renda;
 - declaração de não ter sido demitido ou destituído do cargo público por desrespeito ao artigo 129 da Lei Municipal 1.892/93;
 - declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
 - declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
 - declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

1.2 – O candidato deverá apresentar além dos documentos acima, o seguinte:

- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo, emitido pelo serviço médico oficial do Município de Congonhas, em sua falta, o que for indicado;
- uma foto 3x4 recente;
- para os cargos de Professor PEB I e PEB II, os exames admissionais de voz videolaringoestroboscopia e avaliação fonoaudiológica, serão realizados às expensas do candidato;
- os exames dispostos no Anexo I deste decreto serão realizados às expensas do candidato.

1.3 – Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados acima, relacionado com o seu cargo, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo estabelecidos no item 3 deste Edital.

1.4 – Os documentos deverão ser entregues **pessoalmente pelo candidato**, em envelope (tamanho: 260x360mm), contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Concurso Público – Prefeitura Municipal de Congonhas – Edital 001/2011 e o nome do candidato.

1.5 – No momento da entrega dos documentos deverá ser exibido o original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital 001/2011 do Concurso Público.

1.6 – A conferência dos documentos será feita imediatamente, na presença do candidato.



1.7 – O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos perderá automaticamente o direito a investidura.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1 – Os documentos deverão ser apresentados nos seguintes prazos:

2.1.1- Entrega de documentação e resultado de exames, conforme o anexo I, no dia 14 de maio de 2014;

2.1.2- Exame Clínico para o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO a ser agendado no dia 14 de maio de 2014, a partir da entrega da documentação descrita no item 1;

2.2 – A Comissão do Concurso receberá os documentos no seguinte endereço e horário: Rua Padre Gurgel, nº 30, sala de reuniões da Diretoria de Gestão de Pessoas, Centro, Congonhas – MG, na quarta-feira (14/05/2014) de 14h às 17h30min.

Congonhas, 23 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

DECRETO N.º 5.967, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

ANEXO I

CARGO	EXAMES ADMISSIONAIS
Auxiliar de Biblioteca	ABORH Hemograma completo Glicemia Uréia Creatinina Colesterol Total Acima de 40 anos: ECG PSO Mulher: TSH Homem: PSA

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS		
CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOME
Auxiliar de Biblioteca	23º	Alexandra Jacqueline Fonseca Mendes

Congonhas, 23 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO N.º. 005-1/2014.

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ nº. 16.752.446/0001-02) e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba - CISAP (CNPJ nº. 02.401.218/0001-83). Objeto: Repasse de recursos financeiros do consorciado ao CISAP para manutenção das atividades administrativas, assistência em serviços médicos, realização de ações e serviços públicos em saúde em caráter complementar à população do município consorciado, para o exercício de 2014. Vigência: 12/03/2014 a 31/12/2014. Dotação orçamentária: 15.01.10.122.0002.0.052 Ficha: 416 / 317170 - Fonte: 02. Valor: R\$249.399,71. Conselheiro Lafaiete, 17 de março de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF – 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas, Francisco Nogueira Reis (CPF – 582.843.706-20) Presidente do Consórcio.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE RATEIO N.º. 005-2/2014



Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ n°. 16.752.446/0001-02) e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba - CISAP (CNPJ n°. 02.401.218/0001-83). Objeto: Repasse de recursos financeiros do consorciado ao CISAP para manutenção das atividades no transporte de pacientes, Programa SETS – ROTA DE N°. 12 – realização de ações e serviços públicos em saúde em caráter complementar à população do município consorciado, para o exercício de 2014. Vigência: 12/03/2014 a 31/12/2014. Dotação orçamentária: 15.01.10.122.0002.0.052 Ficha: 416 / 317170 – Ficha 417 / 337170 - Fonte: 02. Valor: R\$49.924,00. Conselheiro Lafaiete, 17 de março de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF – 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas, Francisco Nogueira Reis (CPF – 582.843.706-20) Presidente do Consórcio.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONTRATO DE RATEIO N°. 005-3/2014.

Partícipes: Município de Congonhas (CNPJ n°. 16.752.446/0001-02) e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba - CISAP (CNPJ n°. 02.401.218/0001-83). Objeto: Repasse de recursos financeiros do consorciado ao CISAP para manutenção das atividades de remoção de pacientes – UTI, realização de ações e serviços públicos em saúde em caráter complementar à população do município consorciado, para o exercício de 2014. Vigência: 12/03/2014 a 31/12/2014. Dotação orçamentária: Ficha 417.15.01.10.122.002.0.052 / 337170 – Fonte 02. Valor: R\$100.000,00. Conselheiro Lafaiete, 17 de março de 2014. (a) José de Freitas Cordeiro (CPF – 245.186.116-91) – Prefeito de Congonhas, Francisco Nogueira Reis (CPF – 582.843.706-20) Presidente do Consórcio.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N° PMC/201, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Credencia e exclui servidores efetivos da Guarda Municipal para exercerem a Fiscalização de Trânsito no Município de Congonhas. O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as disposições do art. 24, inciso VI, VIII e IX da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro; e

CONSIDERANDO Comunicação Interna n°. PMC/SEGUR/DTRA/074/2014, datada de 09/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos da Guarda Municipal de Congonhas abaixo relacionados para exercerem na circunscrição do Município de Congonhas- MG, a função de Agentes da Autoridade Municipal de Trânsito, com as respectivas atribuições e responsabilidades, conferidas pela Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro:

- I- Aline Maria Freitas Silveira – matrícula: 055311;
- II- Fernanda Rodrigues Pinto – matrícula: 055331;
- III- Francisnei Machado Gonçalves – matrícula: 20140736;
- IV- Matheus Henrique Assis Oliveira Bruno – matrícula: 20140883.

Art. 2º Excluir os servidores efetivos da Guarda Municipal de Congonhas abaixo relacionados que exerciam na circunscrição do Município de Congonhas- MG, a função de Agentes da Autoridade Municipal de Trânsito, conforme Portarias n° PMC/743, de 26 de novembro de 2012 e n° PMC/150, de 13 de março de 2012, respectivamente:

- I- Ana Flávia Vargas Ornelas – matrícula: 20140144;
- II- Erik Henrique de Souza – matrícula: 20140152;
- III- Eliakim Altieres Fonseca – matrícula: 055261.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N° PMC/205 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Prorroga prazo da Portaria n° PMC/050, de 23 de janeiro de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação do prazo por de 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n° PMC/0015107/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 23 de abril de 2014, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n° PMC/0015107/2013, instaurado pela Portaria n° PMC/050, de 23 de janeiro de 2014, com prazo prorrogado pelas Portarias N° PMC/109, de 21 de fevereiro de 2014 e PMC/161, de 24 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 22 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/207, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Concede prorrogação de autorização de afastamento à servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-3278 do servidor Daniel Ronan Maia,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de abril de 2014, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria nº PMC/343, de 1º de abril de 2013, ao servidor efetivo Daniel Ronan Maia, matrícula 58071, Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/208 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/169, de 26 de março de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação do prazo por de 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/004211/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 26 de abril de 2014, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/004211/2014, instaurado pela Portaria nº PMC/169, de 26 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/209 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/170, de 26 de março de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação do prazo por de 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/004319/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 26 de abril de 2014, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/004319/2014, instaurado pela Portaria nº PMC/170, de 26 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2014.



JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/210 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Prorroga prazo da Portaria nº PMC/116, de 24 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação do prazo por de 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/002755/2014,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão de Processo de Sindicância solicitou prorrogação do prazo por de 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/002755/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 26 de abril de 2014, conforme art. 153 da Lei n.º 1.892/93, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/002755/2014, instaurado pela Portaria nº PMC/116, de 24 de fevereiro de 2014, com prazo prorrogado pela Portaria n.º PMC/168, de 26 de março de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/036/2014.

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico arqueológico interventivo em prospecção arqueológica em área a ser implantada uma avenida no município de Congonhas – MG, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 25 de abril de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON